

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação do executado: **Sidnei Adriano Pichuti Silveira**, CPF: 082.356.068-60 e da coproprietária Maria Solange Ferreira Silveira CPF: 036.912.368-98, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Execução**, proposta pelo exequente: **José Carlos Rizzo**, CPF 086.201.848-06; **Processo nº 1011355-65.2014.8.26.0562**. O Dr. Frederico dos Santos Messias, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 30 (trinta) de maio de 2016, às 14:00 horas e término no dia 02 (dois) de junho de 2016, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **22 (vinte e dois) de junho de 2016, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **IMÓVEL: 50% pertencente ao executado Sidnei Adriano Pichuti Silveira do prédio residencial de alvenaria de tijolos, térreo (tipo BU-II-24), com 24,18 metros quadrados de área construída, contendo: 0 quartos, sala, cozinha e banheiro, situado a rua Vergulino Nogueira, n.º 59, na cidade, município e comarca de Ourinhos e seu respectivo terreno de forma regular, correspondente ao lote 06 da quadra 26, do Conjunto Habitacional Ourinhos II, com a área de 200,00 metros quadrados, medindo: 10,00 metros de frente para a referida rua Vergulino Nogueira, pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel mede 20,00 metros e confronta com o lote 07, pelo lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote 05, e pelos fundos mede 10,00 metros e confronta com o lote numero 31. O imóvel é objeto da matrícula nº 29.032 do Cartório de Registro de Imóveis de Ourinhos/SP. O imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal sob n.º 7.08.13.01.0011.0355.0000. A avaliação de 100% do bem atualizada para março/2016 é de R\$ 137.683,78 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos). NÃO CONSTAM ÔNUS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL. DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, ou parcelar nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de **R\$ 133.496,65 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos)** atualizados até **fevereiro/2016**. **DÉBITOS DO IMÓVEL:** Não constam débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal é **0.08.13.01.0011.0355.0000**. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para [contato@alienajud.com.br](mailto:contato@alienajud.com.br) ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, nº 118, Fundos, em Santos/SP. E



para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

**Dr. Frederico dos Santos Messias**  
**Juiz de Direito**